



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



PROCESSO DE PAGAMENTO [2014 OB 03210008]

FORNECEDOR

Nome: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS

Endereço: RUA NASCIMENTO FERREIRA 24

Compl:

CNPJ/CPF: 17575056000177

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
600,00	600,00	0,00

LICITAÇÃO: D008/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 010/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

EMPENHO [2014 NE 02030001] de 03/02/2014 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 03210008] de 21/03/2014

HISTÓRICO

REF. AO PAGAMENTO DE NOTA FISCAL N. 19 REF. AO MES DE MARÇO.

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 5015

RECIBO VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cada.: 217.109

///SEISCENTOS REAIS///

600,00

PAGUE-SE

PAGO

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização

Data: 21/03/2014

Data: 21/03/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

NILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Incinéia Pereira de Jesus
Controller Interno



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 03210008]

FORNECEDOR

Nome: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS

Endereço: RUA NASCIMENTO FERREIRA 24

Compl:

CNPJ/CPF: 17575056000177

Cidade: Sao Goncalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
6.000,00	600,00	5.400,00

LICITAÇÃO: D008/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 010/2014 / 2014 - FORNECIMENTO_DE_SERVICOS

EMPENHO LIQUIDADO [2014 NE 02030001] de 03/02/2014 Tipo: GLOBAL

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE SOM NO PLENARIO DURANTE AS SESSÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS NO DECORRER DO EXERCICIO.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO N. 19 REF. AO MES DE MARÇO.

RETENÇÕES

Código	Especificação
--------	---------------

TCM VISTO
Total Retenções: 0,00
Valor: 600,00
Cad.: 217.108
Gilson Márcio Santos de Santana

///SEISCENTOS REAIS///

Líquido: 600,00

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 21/03/2014

Data: 21/03/2014

Jacineia P. Ferreira
Jacineia Cerqueira Rocha Ferreira
Diretora

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13226584000158

Fevereiro 2014

NOTA DE EMPENHO [2014 NE 02030001]

FORNECEDOR

Nome: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS

Endereço: RUA NASCIMENTO FERREIRA 24

Compl:

CNPJ/CPF: 17575056000177

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: GLOBAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SubElemento: 09 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
126.700,84	6.600,00	120.100,84

LICITAÇÃO: D008/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 010/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE SOM NO PLENARIO DURANTE AS SESSÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS NO DECORRER DO EXERCICIO.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	11,0000	600,0000	6.600,00

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109

Lucinéia Pereira de Jesus
Controlador Interno

///SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS///

6.600,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 03/02/2014

Data: 03/02/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

Angela Dias da Costa
Aux. de Contabilidade

[2923006.v14.03.31] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

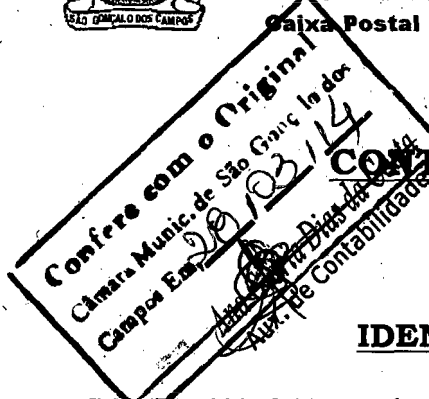
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 010/2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13226584/0001-60, com sede administrativa a **Rua Hanibal Pedreira, s/n, centro, CEP 44330-000, no Estado da Bahia**, neste ato representado por seu presidente o Sr. **Gilson Ferreira Cazumbá**.

CONTRATADO: Marcus Vinicius dos Santos, com sede na **Rua Nascimento Ferreira nº 24 São Gonçalo dos Campos - BA**, com CNPJ nº 17.575.056/0001-77 e Inscrição Municipal nº 001.597/001-23.

GILSON FERREIRA CAZUMBÁ
Presidente
Cid. 217.169

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, no qual se justifica a **Dispensa de Procedimento Licitatório D008/2014**, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente **contrato** tem por objeto a prestação de serviço de operador do som do plenário da Câmara Municipal no período de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Os materiais de consumo necessários para a realização das tarefas serão fornecidos pelo **CONTRATADO**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A **CONTRATANTE** deverá:

- Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos serviços executados, em conformidade com as Cláusulas 14ª e seguintes;
- Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- Remeter advertência ao **CONTRATADO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- Indicar servidor da **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

Locineia Pedreira de Jesus
Controller Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O **CONTRATADO** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados.

Cláusula 4ª. O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todos os danos decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá reparar, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

DO PREÇO

Cláusula 6ª. O valor total a ser pago pela **CONTRATANTE** pelo **CONTRATADO** pelos serviços prestados é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com o valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

RECEBIMOS VISTO
em favor de Santana
do
Gilson Moraes
Cad.: 27.109

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O pagamento será efetuado pelo contratante até o quinto dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO.

Cláusula 8ª. O presente contrato será executado nos dias de sessões, sejam ordinárias, extraordinárias ou solenes, regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

AS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Não será permitida a subcontratação de serviços.

Cláusula 10ª. Se houver pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade do **CONTRATADO** todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

Cláusula 11ª. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-66

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Cláusula 12ª. É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho.

Cláusula 13ª. É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade da **CONTRATANTE**, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente.

Cláusula 14ª. É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados.

DAS PENALIDADES

Cláusula 15ª. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no **contrato**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

Parágrafo único. Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA na data de sua liquidação.

Cláusula 16ª. As penalidades previstas neste **contrato** poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do (representante da **CONTRATANTE**), se entender as justificativas apresentadas pelo **CONTRATADO** como relevantes.

DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 17ª. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente **Contrato**, serão sempre feitas por escrito.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 18ª. As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: - 101 - Câmara Municipal

Projeto / Atividade: - 2040 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-50

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DA RESCISÃO

Cláusula 19ª – O presente **Contrato** poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante ou pelo contratado, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante rescisão contratual por escrito.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 20ª – Incumbirá o contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo o contratante vinte dias a partir desta data para efetuar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

VISTO
Gilson Márcio Santos de Santar
Cap.: 217.109

DO FORO

Cláusula 21ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **Contrato**, as partes elegem o foro da **Comarca de São Gonçalo dos Campos - Ba.**

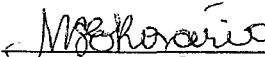
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Gonçalo dos Campos, 03 de fevereiro de 2014.


Gilson Ferreira Cazumbá
Contratante


Marcus Vinicius dos Santos
Contratado

Testemunhas:


RG. 01053887-10


RG. 91053887-10



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-66

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 03 de fevereiro de 2014.

Laius Bianchini de Mello
Assessor Jurídico

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santa
Cad. 217.109

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao](http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA., 03 de fevereiro de 2014.

Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar Contábil



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-00

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**RECIBO**

Valor	600,00
INSS	-
ISS	-
IR	-
Líquido	600,00

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), referente a serviço de operador de som do plenário da Câmara Municipal nas sessões do mês de Março/14. Cf. nota 0019.

São Gonçalo dos Campos, 21 / 03 / 2014.

Assinatura

Rg. Nº 0379614707 CPF Nº 63315505500**CREDOR: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS****ENDEREÇO:** Rua Nascimento Ferreira 24 Centro S. Gonçalo dos Campos - BA.**CNPJ:** 17.575.056/0001-77**INSC. MUNICIPAL:** 001.597/001-23

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS

CNPJ: 17.575.056/0001-77 - Insc. Municipal: 000.001.597/001-23
Rua Nascimento Ferreira, 24 - Centro - Tel.: (75) 8141-3392 / 9177-7235
CEP: 44330-000 - São Gonçalo dos Campos - Bahia



NOTA FISCAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Série A - Validade 27-02-2015

Nº 000019

1.ª Via Cliente - 2.ª Via Fixa - 3.ª Via Contabilidade

Data 21 de MARÇO de 20 14.
Nome CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
Endereço AV. HANIBAL PEDREIRA S/Nº - CENTRO
Cidade SÃO GONÇALO DOS CAMPOS Estado BA
C.N.P.J./Identidade 13.294.582/0001-08 Insc. Estadual/CPF -

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P. Unitário	TOTAL
01	-	OPERADOR DE SOM DO PLENÁRIO NAS SESSÕES DO MÊS DE MARÇO/14. Cf. Dispensa 008/2014	600,00	600,00

GRÁFICA SÃO FELISTA LTDA. - Rua Senador Temístocles, 17 - Telefax: (75) 3425-2484 - São Félix - Bahia.
Inscrição Estadual: 091.473.900 - Inscrição Municipal: 000.000.114/001-62 - CNPJ: 13.294.582/0001-08
01 Talão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A - 50x3 de 00001 a 00050 - em 27-02-2013 - Aut. N.º 00000000358

Valor do ISS

Valor Total

600,00

Locineta Pereira de Jesus
Controlador Interno
VISTO
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos



ou à sua ordem

...CLIENTE DESDE: 07/2005



~~Incinéia Pereira de Jesus~~
~~Controlador Interno~~